



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa

1

Sexta-feira • 18 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2822

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa publica:

- **Decreto Nº 292, de 18 de fevereiro de 2022** - Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo no Município de Dom Macedo Costa, por 01 (um) dia, pelo falecimento da Srta. Lorena Carvalho Vieira.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA



DECRETO Nº 292, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo no Município de Dom Macedo Costa, por 01 (um) dia, pelo falecimento da **Srta. Lorena Carvalho Vieira.**”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, incisos I e II, da Constituição e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento, da **Srta. Lorena Carvalho Vieira, 19 anos, ex-servidora deste município (estagiária);**

CONSIDERANDO os exímios serviços prestados pela estagiária, tanto na Secretaria de Saúde quanto na Secretaria de Educação, do Município de Dom Macedo Costa.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade macedense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma pessoa tão jovem e muito querida por todos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial** no Município de Dom Macedo Costa, por 01 (um) dia, pelo falecimento da **Srta. Lorena Carvalho Vieira.**

Art. 2º Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições e serviços desta Prefeitura Municipal no dia de hoje (18/02/2022), com exceção dos serviços considerados essenciais que funcionarão normalmente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e dê-se ciência a quem de direito.

Dom Macedo Costa, 18 de fevereiro de 2022.

EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal